



PORTARIA Nº 004/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 20, §4º da Lei n. 1.354/2022;

CONSIDERANDO a execução da terceira etapa da obra de reforma e ampliação do Palácio Legislativo Maria Pires Perillo, sede deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, no estágio atual da obra, estão interditadas a recepção e partes dos corredores de circulação das dependências da Casa, bem como algumas salas dos departamentos administrativos e alguns gabinetes de vereadores, que totalizam 9 (nove) salas sem condições/disponibilidade de uso;

CONSIDERANDO que os corredores de circulação que garantem acesso às demais salas de departamentos administrativos e de gabinetes dos vereadores estão interditados ou estão muito próximos ao local da execução da obra, gerando transtornos aos colaboradores em razão do barulho e da poeira.

**Resolve:**

Art. 1º Estabelecer regime de teletrabalho na Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, durante o período de 15 a 31 de janeiro de 2024, ficando os servidores à disposição de seus departamentos em seus respectivos horários de jornada de trabalho.

§ 1º Os servidores administrativos ficarão à disposição para realizar eventuais serviços presenciais, podendo ser convocados a comparecer às dependências da Casa.

§ 2º Os Assessores Legislativos e Parlamentares ficarão à disposição para realizar serviços externos, conforme solicitação de sua Chefia imediata.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal